



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PUBLICADO

Jornal: *Trilene vacante*

Edição: *7630*

Página: *C20*

Data: *15/07/2016*

LEI 597/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional suplementar por **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

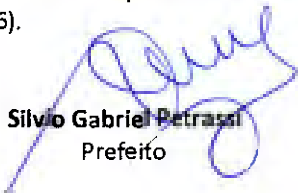
09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços
09.002 Departamento de Serviços Públicos
04.122.0401.1049 Encargos, Execução e Contrapartida de Convênios
3.3.20.93.00.00 Obras e Instalações **R\$ 1.000,00**
1011.09.02.06.18 - Transferências de Outros Programas (Programas Federais Saúde)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO EXERCÍCIO**, proveniente da Receita de Rendimentos 13.25.0199.18.00 - REM DEP BANC DE RECURSOS VINCULADOS - AMPLIAÇÃO POSTO DE SAÚDE, no valor estimado de **R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)**.

Art. 3º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (14/07/2016).


Silvio Gabriel Petrossi
Prefeito